



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 127, DE 10 DE maio DE 1977.

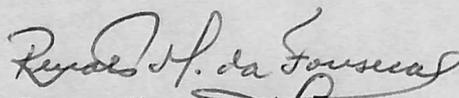
EMENTA: Ratificação de Convênio que entre si fazem a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para a construção de maternidade anexa ao Hospital Geral Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V do artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Convênio firmado entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para a construção de maternidade anexa ao Hospital Geral Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de maio de 1977.


Renato Moreira da Fonseca
Prefeito